

Lei nº1.140 de 23 de Julho de 1976

Que abre crédito especial de  
CR.\$100.000,00 no setor do /  
SEMM.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de /  
São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um  
crédito especial, no valor de CR.\$100.000,00 ( Cem mil cru-  
zeiros), para serviços de penetração com asfalto, na estrada  
de Vila Elvino.

Art. 2º - Para atender as despesas de abertura do crédito especial, de  
que trata o artigo 1º da presente lei, ficam reduzidas de im-  
portância de CR.\$100.000,00 ( Cem mil cruzeiros), as seguin-  
tes dotações orçamentárias:

|                         |                            |                   |
|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| 097-4.1.1.3.08421881.18 | - Pross. e Concl. de Obras |                   |
|                         | - FPM                      | CR\$ 26.828,00    |
| 099-4.1.1.2.08421881.01 | - Inic. de Obras           |                   |
|                         | - FPM                      | CR\$ 28.000,00    |
| 101-4.1.1.2.08421881.01 | - Inc. de Obras            |                   |
|                         | - FPM                      | CR\$ 5.500,00     |
| 182-3.1.3.0.14754282.02 | - Serv. de Tancoiros       |                   |
|                         | - FPM                      | CR\$ 12.000,00    |
| 223-4.1.3.4.16885311.08 | - Aquis. de Camionete      |                   |
|                         | - FPM                      | CR\$ 27.672,00    |
|                         |                            | <u>100.000,00</u> |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 23 de Julho de 1976

Artur Hess  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.  
Diretor Geral.